APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO 07 / 03 / 2008 Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 10 / 03 / 2008 Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Lei nº 09 /08, de 07 de março de 2008.

"Dispõe sobre revisão de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e da remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Fazem saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e a remuneração dos Secretários Municipais, constantes da Lei nº 1403/2004, de 1º de setembro de 2004, ficam revisados em 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo único – O percentual mencionado neste artigo incide sobre os subsídios e as remunerações fixadas pela Lei Municipal nº 1403/04, de 1º de setembro de 2004.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
- Presidente -

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
- 1º Secretária -

Gilmar José de Freitas Guimarães
- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA:

O objeto desta matéria, que decorre da edição do Projeto de Lei nº 05/08, de 03 de março de 2008, pelo Poder Executivo, visa proporcionar também, aos Agentes Políticos e Secretários Municipais, a revisão de seus subsídios e remunerações, os quais não haviam sofrido qualquer alteração desde o mês de setembro de 2004, data em que foram estabelecidos.
Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos dignos Vereadores para aprovação unânime do presente Projeto.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/03/2008

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/03/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Lei nº 09 /08, de 07 de março de 2008.

"Dispõe sobre revisão de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e da remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e a remuneração dos Secretários Municipais, constantes da Lei nº 1403/2004, de 1º de setembro de 2004, ficam revisados em 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único – O percentual mencionado neste artigo incide sobre os subsídios e as remunerações fixadas pela Lei Municipal nº 1403/04, de 1º de setembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
- PRESIDENTE -

JUSTIFICATIVA:

O objeto desta matéria, que decorre da edição do Projeto de Lei nº 05/08, de 03 de março de 2008, pelo Poder Executivo, visa proporcionar também, aos Agentes Políticos e Secretários Municipais, a revisão de seus subsídios e remunerações, os quais não haviam sofrido qualquer alteração desde o mês setembro de 2004, data em que foram estabelecidos.

Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos dignos vereadores para aprovação unânime do presente projeto.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/03/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 09/08, de 07/03/2008.
Autoria: Presidente Vereador **Wendell Campos**
Dispõe sobre revisão de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e da remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre revisão de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e da remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X, traz a determinação de que só é permitida a majoração de subsídios e remunerações se estiver presente o caráter de revisão geral, na mesma data e com o mesmo índice. Observa-se, portanto, que já está em tramitação nesta casa matérias que tratam da revisão geral dos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal, respectivamente, atendendo, destarte as imposições da Carta Magna. A iniciativa privativa está sendo observada. A Lei Orgânica do Município recepcionou as determinações contidas na Constituição Federal. De modo que, sob todos os ângulos observados, a matéria em estudo é legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, uma vez que, apesar da "baixa" inflação registrada pelos institutos de pesquisa, já decorreram mais de três anos da fixação dos valores que ora serão revisados, sabendo-se que, em hipótese alguma, poderá haver distinção do índice adotado pelo Chefe do Poder Executivo aos servidores. A Redação Gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março do ano de 2008.

Vereadora **Maria de Fátima de Araújo**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/03/2008
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 09/08, de 07/03/2008.
Autoria: Presidente Vereador **Wendell Campos**
Dispõe sobre revisão de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Camara e da remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre revisão de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e da remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências. Cabe observar primeiramente que a revisão geral ora proposta está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segundamente que há dotação orçamentária suficiente para suportar a majoração de despesas decorrente da matéria. Os limites da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo rigorosamente respeitados assim como não serão extrapolados em razão da matéria, de acordo com o relatório de impacto financeiro apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo, ficando, quanto aos agentes políticos e secretários do Poder Executivo, a observância de tais limites sob a responsabilidade do Poder Executivo.
Entendemos, destarte, ser a matéria economicamente e financeiramente viável à Municipalidade.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março do ano de 2008.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br